



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 064/2012 *

Altera nomenclatura das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 5ª Região, para adequação à Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior de Justiça Trabalho.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Junior**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade, Valtércio de Oliveira, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Elisa Amado, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles e Léa Nunes**;

considerando que as disposições emanadas da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, tiveram prazo para implementação até 31/12/2012;

considerando que a Resolução nº 63/2010 não pode deixar de ser cumprida por se constituir em norma emanada do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão que tem como função a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, atuando como órgão central do sistema, e cujas decisões têm efeito vinculante, conforme estabelecido no art. 111–A, § 2º, II, da Constituição Federal;

considerando a necessidade de adequar as nomenclaturas das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal às disposições da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE, por unanimidade:

Art.1º A nomenclatura das unidades administrativas e judiciárias constantes do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região fica estabelecida de acordo com o disposto no art. 15 e Anexos VI e VII da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Secretaria-Geral da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência
Diretoria-Geral	Diretoria-Geral
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial	Secretaria-Geral Judiciária
Assessor-Chefe da Presidência	Assessor-Chefe da Presidência
Órgão de Controle Interno	Secretaria de Controle Interno
Secretaria de Assessoramento Jurídico	Secretaria de Assessoramento Jurídico
Secretaria de Assessoramento Administrativo	Secretaria de Assessoramento Administrativo
Secretaria de Assessoramento em Comunicação Social	Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Assessoramento em Organização e Métodos	Secretaria de Organização e Métodos
Secretaria de Assessoramento em Planejamento e Economia	Secretaria de Gestão Estratégica
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância	Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância
Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância	Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância
Secretaria de Vara do Trabalho	Secretaria de Vara do Trabalho
Secretaria da Corregedoria	Secretaria da Corregedoria
Secretaria Administrativa	Secretaria de Administração
Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Informática	Secretaria de Tecnologia da Informação

Firmado por assinatura digital em 04/12/2012 15:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112120400874266026.

	e Comunicações
Secretaria de Orçamento e Finanças	Secretaria de Orçamento e Finanças
Secretaria das Seções Especializadas em Dissídios Coletivos e Individuais	Secretaria das Seções Especializadas em Dissídios Coletivos e Individuais
Secretaria da 1ª Turma	Secretaria da 1ª Turma
Secretaria da 2ª Turma	Secretaria da 2ª Turma
Secretaria da 3ª Turma	Secretaria da 3ª Turma
Secretaria da 4ª Turma	Secretaria da 4ª Turma
Secretaria da 5ª Turma	Secretaria da 5ª Turma
Serviço de Análise de Processos Judiciais	Coordenadoria de Recurso de Revista
Serviço de Assessoramento em Projetos Especiais	Coordenadoria de Projetos Especiais
Serviço da Secretaria Geral da Presidência	Coordenadoria da Secretaria Geral da Presidência
Serviço de Apoio ao Juízo de Conciliação de 2ª Instância	Coordenadoria de Apoio ao Juízo de Conciliação de 2ª Instância
Serviço da Ouvidoria	Coordenadoria da Ouvidoria
Serviço de Gerenciamento de Dados	Coordenadoria de Estatística e Pesquisa
Serviço de Distribuição de Feitos de Salvador	Coordenadoria de Distribuição de Feitos de Salvador
Serviço de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito	Coordenadoria de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito
Serviço de Protocolo de 1ª Instância	Coordenadoria de Protocolo de 1ª Instância
Serviço de Assessoramento da Diretoria Geral	Coordenadoria da Diretoria Geral
Serviço de Apoio às Unidades do Interior	Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior

Firmado por assinatura digital em 04/12/2012 15:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112120400874266026.

Serviço de Atendimento Gerais	Coordenadoria de Atendimento Gerais
Serviço de Patrimônio e Suprimentos	Coordenadoria de Material e Logística
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Serviço de Pessoal	Coordenadoria Administrativa de Pessoas
Serviço de Saúde	Coordenadoria de Saúde
Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
Serviço de Tecnologia e Logística	Coordenadoria de Tecnologia e Logística
Serviço de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade
Serviço de Pagamento de Pessoal	Coordenadoria de Pagamento
Departamento	Núcleo
Seção	Seção
Setor	Setor
Núcleo	Serviço

§1º As unidades abaixo relacionadas passarão a ser denominadas conforme já estabelecido nos Anexos VI e VII da Resolução CSJT nº 63/2010:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Departamento de Apoio à Atividade Judiciária	Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho
Departamento de Divulgação Jurídica	Núcleo da Biblioteca
Departamento de Obras	Núcleo de Manutenção e Projetos
Seção de Arquivo Judiciário	Seção de Gestão Documental

Seção de Movimentação de Precatórios	Seção de Precatórios
--------------------------------------	----------------------

§2º A nomenclatura de cada Núcleo, Seção, Setor e Serviço previstos no *caput*, a exceção dos dispostos no §1º deste artigo, permanecerá a mesma definida para a unidade originária no Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região em vigor, até análise da proposta apresentada pela Comissão constituída para sua atualização, mediante Ato TRT5 nº 0273/2012.

Art.2º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nos Gabinetes dos Desembargadores deste Tribunal fica estabelecida de acordo com o disposto no Anexo II da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Assessor (CJ3)	Assessor (CJ3)
Chefe de Gabinete (FC5)	Chefe de Gabinete (FC5)
Assistente de Gabinete (FC5)	Assistente de Gabinete (FC5)
Assistente Administrativo (FC3)	Assistente Administrativo (FC3)

Art.3º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nas Varas do Trabalho deste Regional fica estabelecida de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Diretor de Secretaria (CJ3)	Diretor de Secretaria (CJ3)
Assistente de Diretor de Secretaria (FC5)	Assistente de Diretor de Secretaria (FC5)
Assistente de Juiz (FC5)	Assistente de Juiz (FC5)
Secretário de Audiência (FC5)	Secretário de Audiência (FC4)
Chefe de Seção (FC4)	
Calculista (FC4)	Calculista (FC4)
Agente Especializado (FC2)	Assistente (FC2)
Chefe de Núcleo (FC2)	

Art.4º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nas unidades de apoio judiciário e unidades de apoio administrativo deste Regional fica estabelecida de acordo com o disposto no art. 15, caput e §§ 1º a 4º, da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma: (Alterado pela RA nº 0068/2012, disponibilizada no DJ-e TRT5, em 18.12.2012, página 1)

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)	Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)
Diretor-Geral (CJ4)	Diretor-Geral (CJ4)
Assessor-Chefe (CJ3)	Assessor-Chefe (CJ3)
Diretor de Secretaria (CJ3)	Diretor de Secretaria (CJ3)
Diretor de Secretaria de Assessoramento (CJ3)	
Diretor de Serviço (CJ2)	Diretor de Coordenadoria (CJ2)
Diretor de Coordenadoria (CJ2)	
Diretor Adjunto de Secretaria (FC5)	Chefe de Núcleo (FC6)
Diretor Adjunto de Serviço (FC5)	
Chefe de Departamento (FC5)	
Coordenador de Serviço (FC5)	
Chefe de Seção (FC4)	Chefe de Seção (FC5)

Art.4º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nas unidades de apoio judiciário e unidades de apoio administrativo deste Regional fica estabelecida de acordo com o disposto no art. 15, caput e §§, da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)	Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)
Diretor-Geral (CJ4)	Diretor-Geral (CJ4)
Assessor-Chefe (CJ3)	Assessor-Chefe (CJ3)
Diretor de Secretaria (CJ3)	Diretor de Secretaria (CJ3)
Diretor de Secretaria de Assessoramento (CJ3)	
Diretor de Serviço (CJ2)	Diretor de Coordenadoria (CJ2)

Firmado por assinatura digital em 04/12/2012 15:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112120400874266026.

Diretor de Coordenadoria (CJ2)	
Diretor Adjunto de Secretaria (FC5)	Chefe de Núcleo (FC5)
Diretor Adjunto de Serviço (FC5)	
Chefe de Departamento (FC5)	
Coordenador de Serviço (FC5)	
Chefe de Seção (FC4)	Chefe de Seção (FC4)

~~§1º Os Chefes de Seção permanecerão sendo retribuídos com Função Comissionada FC4, até criação das Funções Comissionadas FC5, mediante lei, nos termos do anteprojeto aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012. (Alterado pela RA nº 0068/2012, disponibilizada no DJ-e TRT5, em 18.12.2012, página 1)~~

§1º Os Chefes de Seção permanecerão sendo retribuídos com Função Comissionada FC4 até criação das Funções Comissionadas FC5, mediante lei, nos termos do anteprojeto de lei aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012, quando passarão a ser retribuídos com a Função Comissionada FC5 prevista na Resolução CSJT nº 63/2010.

~~§2º Os Chefes de Núcleos serão retribuídos com Função Comissionada FC5 (atualmente destinada aos Chefes de Departamento), até análise da proposta apresentada pela Comissão de Atualização do Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região, constituída mediante Ato TRT5 nº 0273/2012. (Alterado pela RA nº 0068/2012, disponibilizada no DJ-e TRT5, em 18.12.2012, página 1)~~

§2º Os Chefes de Núcleo serão retribuídos com Função Comissionada FC5, até análise de proposta apresentada pela Comissão de Atualização do Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região, que avaliará a pertinência de sua manutenção, bem assim até que as Funções Comissionadas propostas no anteprojeto de lei aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012, sejam disponibilizadas, quando poderão ser retribuídos com a Função Comissionada FC6 prevista na Resolução CSJT nº 63/2010.

Art.5º As unidades de apoio judiciário, bem como as unidades de apoio administrativo, contarão ainda com Funções Comissionadas destinadas a prestar assessoramento às chefias imediatas na execução dos respectivos serviços, na forma descrita na tabela abaixo, nos moldes definidos pelo colendo Tribunal Superior do Trabalho, em sua Resolução Administrativa nº 1521/2012:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Assistente Administrativo (FC4)	Assistente Administrativo 4 (FC4)
Oficial de Gabinete (FC4)	
Chefe de Setor (FC3)	Assistente Administrativo 3 (FC3)
Assistente Especializado (FC3)	
Chefe de Núcleo (FC2)	Assistente Administrativo 2 (FC2)
Executante (FC2)	
Agente Especializado (FC2)	
Auxiliar Especializado (FC2)	

Art.6º Devido aos ajustes necessários nos Sistema Informatizado de Recursos Humanos e Sistema de Processo Administrativo deste Regional, **esta Resolução entrará em vigor em 31/12/2012.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 03 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **4 de dezembro de 2012.**

Em 5/12/2012

Julieta Viana
Diretora da Sec. do Órgão Especial

* Alterada pela RA nº 0068/2012, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 18.12.2012, página 1.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5